



NOTA INFORMATIVA DE ACIDENTE COM AERONAVE

- ✓ Esta nota informativa é divulgada para efeitos de prevenção de acidentes.
- ✓ A informação constante deste documento tem carácter provisório e contém APENAS um resumo dos acontecimentos, estando sujeita a alterações durante o processo de investigação.
- ✓ A investigação de segurança não tem por objectivo o apuramento de culpas ou a determinação de responsabilidades mas, e apenas, a recolha de ensinamentos susceptíveis de evitarem futuros acidentes.

PROCESSO Nº 20/ACCID/2011			
Data/Hora (locais): 27-11-2011; 15:40		Local: Coimbra	
Aeronave	Tipo: Swing Mistral Twin	Matrícula: S/ Registo	N/S: 40-538-35873
Operador	Particular		
Origem/Destino	Coimbra / Coimbra		
Pessoas a bordo	2		
Lesões	Tripulação	Passageiros	Outros
Fatais	0	0	0
Graves	0	1	0
Ligeiras / Nenhumas	1	0	
Danos na aeronave: Substanciais			

BREVE DESCRIÇÃO:

O Paramotor Trike, da marca Swing, modelo Mistral Twin 2, com o nº de série 40-538-35873, sem registo aeronáutico, que identificaremos como PMT, levando a bordo um piloto e um passageiro, descolara de um campo na margem esquerda do rio Mondego, a montante da ponte Rainha Santa Isabel e evoluía a baixa altitude, sobre o rio Mondego, no sentido Oeste, na pegada de um outro paramotor, de descolagem e aterragem a pé, que identificaremos como PMP, que voava ligeiramente à frente e acima, no que parecia ser um voo de formação, com a intenção de realizar um video publicitário.

A determinada altura, o piloto do PMP sentiu que o motor estava com problemas e decidiu regressar ao local de descolagem, iniciando uma volta pela direita. O piloto do PMT, quando se apercebeu da manobra do outro paramotor, começou também a voltar para a direita, mas não conseguiu evitar que a sua asa fosse colidir com o hélice do PMP, danificando-a e fazendo com que perdesse o controlo do paramotor, acabando por se precipitar no Parque Verde do Mondego, sobre a estrutura de uma árvore de Natal gigante que estava a ser montada naquele local, enquanto o piloto do PMP conseguia prosseguir e aterrar no mesmo campo de onde descolara.

Da colisão resultaram lesões graves ao nível da coluna vertebral e fractura de três costelas do passageiro do PMT, tendo os pilotos saído ilesos.

A aeronave PMT sofreu danos substanciais na asa e no triciclo, enquanto que a PMP fracturou o hélice e danificou a armadura de protecção.

Por consubstanciar um Acidente, conforme cap. 1, do Anexo 13 da OACI, do art.º 2º, do Regulamento (UE) Nº 996/2010, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de Outubro e do art.º 2º do Dec. Lei Nº 318/99, de 11 de Agosto, o GPIAA abriu um processo de investigação, no cumprimento do nº 1 do art.º 11º do referido Dec. Lei.

14/12/2011